Proj. 90/99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Lei N. 782/GP/99.

Em, 12 de agosto de 1999.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar e da outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno - RO,** aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$147.000,000 (cento e quarenta e sete mil reais), destinados a suplementar dotações orçamentárias dos Projetos/Atividades conforme se discrimina:

11.01.13754282.031 - Manut. das Atividades e Prog. das Unid. De Saúde de Pimenta Bueno - RO - PLENA

3111.03 - Outras Despesas Variáveis	R$ 1.000,00
3120.00 - Material de Consumo	R$146.000,00

Art. 2° - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações:

11.01.13754301.025 - Const. Aquis. de Equip. p. os Centros de Zoonoses e Canil Municipal

4110.00 - Obras e Instalações	R$ 49.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 49.000,00

11.01.13764481.026 - Impl. Const. Do Saneamento Básico do Município de Pimenta Bueno - RO

4110.00 - Obras e Instalações	R$ 49.000,00

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 12 de agosto de 1999.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita